



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.979/2021

De 24 de Agosto de 2021

“ALTERA O DECRETO Nº 3.543 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕES OBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO “LOTEAMENTO ALTOS DE PILAR”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 3.543 de 13 de novembro de 2018, para alterar a titularidade do Loteamento denominado “Altos de Pilar, pertencente agora à empresa ABACO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E PROJETOS EIRELI – EPP, com sede à Rua Cambará, nº 1037, Jardim Aracaré, Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ de nº 28.729.043/0001-21, representada nos altos pela sua sócia proprietária Andreza de Fátima Izidoro Pires, inscrita no CPF de nº 315.647.588-26.

Art. 2º - Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES, passando a vigor conforme quadro abaixo:

ETAPA	VALOR	QUADRA	LOTES
Demarcação Topográfica	R\$ 580.000,00	L	7 a 10
Demarcação de Lotes		E	2
Terraplenagem			
Vias de Circulação			
Guias e Sarjetas			
Rede Drenagem (Águas Pluviais, Detenção ou Retenção)	R\$ 1.130.000,00	A	7 a 21
Rede Água Potável (abastecimento)	R\$ 295.000,00	H	1 a 7
		M	1 a 4
Estação Pressurizadora de Água (Estação Elevatória de Água)	R\$ 420.000,00	I	1 a 8
Rede Elétrica	R\$ 430.000,00	H	8 a 10
		I	9 a 12
Iluminação Pública	R\$ 1.060.000,00	D	1 a 7
		L	1 a 27
Rede De Esgoto	R\$ 2.580.000,00	S	1 a 12
Pavimentação Asfáltica		C	1 a 27
Muro de Divisa			
Calçadas em áreas públicas	R\$ 52.000,00	E	1
Arborização		H	11 a 32
Instalação e Infraestrutura com pavimentação nos 15 metros de largura da metade da pista da Avenida José Rugine			

Total

R\$ 6.547.000,00

121 lotes

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

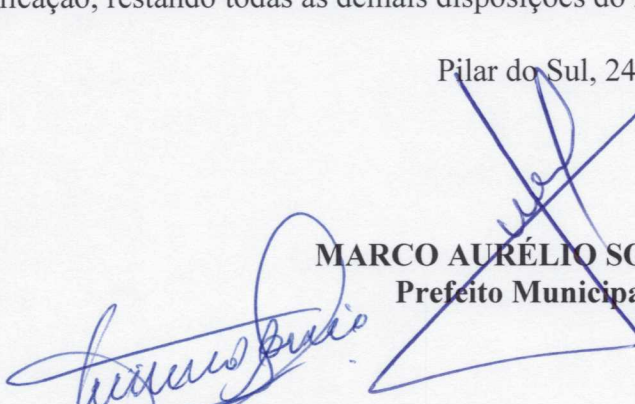
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

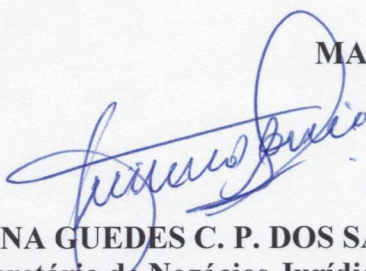
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, restando todas as demais disposições do Decreto nº 3.543/2018 em pleno vigor.


Pilar do Sul, 24 de Agosto de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I